

Lei nº 1711/2020

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º: O Chefe do Poder Executivo Municipal solicita à abertura de um Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal e seus Fundos Especiais no percentual de 9% (Nove por cento) do Orçamento Geral designados pela Lei Municipal nº 1700/2019 – LOA.

Art.2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º: Ficam revogadas, expressamente, todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2020



Xisto Lourenço de Freitas Neto
Prefeito